

**ENTRADA**

05 DEZ. 2023

Ass. do Func. COASP



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL  
Fis. 02  
PMTY

A Publicação é posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 12/12/2023
IE Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI N° 580 /2023

Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins – TO, ao entroncamento da TO - 387.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º.** Fica estadualizada a estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins – TO, ao entroncamento da TO - 387, com extensão de aproximadamente 80 km.

**Parágrafo único.** A estrada que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual.

**Art. 2º.** Fica o Governo do Estado autorizado a realizar as obras necessárias para restauração e pavimentação da Rodovia a que se refere esta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto é fruto da solicitação recebida em meu gabinete, o intuito primordial deste projeto é promover melhorias significativas para a região, atendendo aos anseios da população local e fomentando o turismo regional.

A estadualização da referida estrada vicinal que se inicia no município de Conceição do Tocantins, até a o entroncamento da TO - 387, se torna premente, uma vez que representa uma reivindicação unânime dos moradores e frequentadores deste trajeto. Esta via é de extrema



importância para os produtores rurais locais, além de ser a rota de vários assentamentos e povoados não só do município de Conceição do Tocantins, mas de todos os municípios que compõem a região. A ação facilitará o acesso das pessoas que ali moram, promovendo segurança e conforto aos usuários desta via, pois os recursos estaduais proporcionarão a manutenção necessária para garantir boas condições de tráfego.

A estadualização da estrada vicinal não só trará benefícios evidentes de conforto e trafegabilidade na via, mas também garantirá maior segurança aos ônibus escolares e ambulâncias que transitam por esse trecho que abrange as regiões de Curral Queimado, Vila Nova e Assentamento Novo Plano.

As melhorias que a estadualização irá trazer ainda principalmente desenvolvimento econômico para a região que depende principalmente de vias em boas condições para o bom escoamento das riquezas da região.

Conto com o apoio e a colaboração dos nobres colegas desta Casa de Leis para a aprovação e implementação desta proposta, visando assegurar uma melhoria significativa na qualidade de vida dos cidadãos tocantinenses.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2023.



**VALDEMAR JUNIOR**  
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pcebc22bc1e2ca95dc83006473e80ebfdK10790**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **VALDEMAR JÚNIOR**

Enviada por: **Valdemar Junior (dep.valdemar.junior)**

Descrição: **Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal, que liga o município de Conceição do Tocantins – TO, ao entroncamento da TO - 387.**

Data de Envio: **05/12/2023 09:13:06**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

**VALDEMAR JÚNIOR**

